



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

SECOM
IMPrensa Oficial



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

Ano IX • Número 002 • Arari, terça-feira, 5 de janeiro de 2021 • Edição regular • 4 página(s)

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
PORTARIA Nº 005/2021-GAPRE.....	1
PORTARIA Nº 006/2021-GAPRE.....	1
PORTARIA Nº 007/2021-GAPRE.....	1
PORTARIA Nº 008/2021-GAPRE.....	1
PORTARIA Nº 009/2021-GAPRE.....	1
PORTARIA Nº 010/2021-GAPRE.....	1
PORTARIA Nº 011/2021-GAPRE.....	1
PORTARIA Nº 012/2021-GAPRE.....	2
PORTARIA Nº 013/2021-GAPRE.....	2
PORTARIA Nº 014/2021-GAPRE.....	2
PORTARIA Nº 015/2021-GAPRE.....	2
DECRETO Nº 001, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.....	2
DECRETO Nº 002, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.....	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2021-GAPRE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI-MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a necessidade de revogação do instrumento legal e dos procedimentos deles decorrentes em virtude de critérios de oportunidade e conveniência da administração;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Parecer nº 01/2021- PGM/ARARI-MA.

RESOLVE,

Art. 1º Revogar as Portarias nº 01/2021; 02/2021; 03/2021; 04/2021, datadas de 02 de janeiro de 2021, publicadas no Diário Oficial do Município de Arari- MA.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no sítio eletrônico do Município de Arari-MA, conforme orientação do Parecer nº 01/2021 de Arari- MA, aprovado pelo Despacho "01" nº. 001/2021 da Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 006/2021-GAPRE

O PREFEITO DE ARARI – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR DINI JAKSON MACHADO PRASERES, RG Nº 165634936 SSP-MA, CPF Nº 802.937.193-49, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA**, com estribo na Lei Municipal Nº 058/2019., devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 007/2021-GAPRE

O PREFEITO DE ARARI – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JOÃO DA CONCEIÇÃO BRITO SOUSA, RG Nº 89910931 SSP-MA e CPF Nº 516.629.733-49, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, com estribo na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato a ser considerando a partir da presente data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 008/2021-GAPRE

O PREFEITO DE ARARI – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ROSÁRIO DO DESTERRO RIBEIRO ABAS, RG Nº 044574832012-9 SSP-MA, CPF Nº 137.560.603-49, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com estribo na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 009/2021-GAPRE

O PREFEITO DE ARARI – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELO SOUSA SANTANA, RG Nº 14505832000-0 SSP-MA e CPF Nº 746.646.623-00, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com estribo na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato a ser considerado a partir da presente data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 010/2021-GAPRE

O PREFEITO DE ARARI – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ROSELINE SANTOS SOUSA, RG Nº 016141952001-7 SSP-MA, CPF Nº 329.235.113-87, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com estribo na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 011/2021-GAPRE

O PREFEITO DE ARARI – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR RAIMUNDO FERNANDES PRAZERES FILHO, RG Nº 061746872017-6 SSP-MA, CPF Nº 075.354.303-68, para exercer o Cargo





Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**, com estribo na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 012/2021-GAPRE

PREFEITO DE ARARI – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **AILTON BARROS**, RG Nº 02710002004-9 SSP-MA e CPF Nº 025.226.803-23, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, com estribo na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 013/2021-GAPRE

O PREFEITO DE ARARI – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **JOSÉ FRANCISCO MARTINS PEREIRA**, RG Nº 508167 SSP-MA e CPF Nº 251.865.823-87, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, com estribo na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 014/2021-GAPRE

O PREFEITO DE ARARI – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ANTONIO JOSÉ LOPES SILVA**, CPF 934.112.783-15, RG 14263112000-3, SSP-MA, como Agente de

Desenvolvimento Local do Município de Arari-MA.

Art. 2º A atuação do Agente Desenvolvimento é fundamental para a plena implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 128/08 e da Lei Municipal nº 07/2010.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos Micro empreendedores individuais.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 015/2021-GAPRE

O PREFEITO DE ARARI – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **MANUELLE FERNANDES DOS REIS**, RG Nº 026741442003-1 SSP-MA, CPF Nº 045.998.003-33, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com estribo na Lei Municipal Nº 058/2019, devendo tal ato ser considerado a partir da presente data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 001, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão, por tempo indeterminado, a posse e o exercício dos candidatos aprovados em concursos públicos, no âmbito do Município de Arari- MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI-MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO, o reconhecimento pelo Governo do Estado do Maranhão do Decreto nº 35.672 de 19 de março de 2020, que decreta situação de calamidade em todo o território do Estado do Maranhão, para fins de prevenção e enfrentamento ao vírus H1N1 e à COVID-19 (Doença Infecciosa Viral);

CONSIDERANDO, o art. 1.º do Decreto nº 010 de 02 de abril de 2020, que declarou situação de emergência no âmbito de todo o território do Município de Arari, Estado do Maranhão, para fins de prevenção e enfrentamento ao vírus H1N1 e à COVID-19 (Doença Infecciosa Viral);

CONSIDERANDO, a necessidade de se respeitar as limitações de locomoção de pessoas nesse momento de contenção da epidemia;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de remanejamento de recursos públicos para enfrentamento da pandemia ocasionados pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO, que a posse e o exercício de novos servidores para atividades não essenciais na contenção da disseminação do COVID-19 pode gerar desnecessário gasto financeiro aos cofres públicos municipais, contrariando o interesse público decorrente da concentração de recursos nas atividades de prevenção da pandemia;

CONSIDERANDO, por fim, as drásticas consequências da pandemia sobre a arrecadação do Município, associada à demanda de gastos extraordinários direcionados ao enfrentamento da COVID-19,

DECRETA

Art. 1º Ficam suspensos, por tempo indeterminado, **os atos de nomeação e posse**, inclusive para entrada em exercício, de candidatos já aprovados em concursos públicos realizados no Município de Arari- MA.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra do caput aqueles cujo exercício seja necessário para a prevenção, contenção ou combate à pandemia COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 002, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece medidas de proteção com vistas a prevenção do contágio e de combate à propagação e transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Município de Arari- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI-MA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que, nos termos dos art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão e o Município de Arari- MA, já elaboraram o Plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas pelo vírus H1N1, bem como a existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19, no Município de Arari- MA;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H1N1, da existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), bem como da ocorrência de Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) em determinados municípios maranhenses;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO o início da nova gestão que tem como pilar o bem-estar da coletividade e a difusão de medidas para evitar a prevenção do contágio e de combate à propagação e transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Município de Arari- MA,

DECRETA

Art. 1º Com vistas a resguardar a saúde da coletividade, ficam suspensos por 15 (quinze) dias o atendimento presencial em



todas as secretárias e gabinetes do Município de Arari- MA, **compreendido entre os dias 05 de janeiro de 2021 à 20 de janeiro de 2021.**

Parágrafo Primeiro. O disposto neste artigo não impede que os servidores dos órgãos e entidades não mencionados acima laborem internamente ou aqueles que se encontrem na zona de risco, atuem em regime de teletrabalho, conforme determinação de seus respectivos chefes.

Parágrafo segundo. A determinação acima transcrita não alcança os servidores efetivos do Município de Arari- MA, os quais,

deverão, obrigatoriamente, se dirigir ao setor de RH desta municipalidade para fazer o seu cadastramento para início de suas atividades, em obediência ao Decreto de Convocação dos mesmos e às normas legais de prevenção ao COVID em nossa cidade conforme o Comitê gestor.

Art. 2º Determinar que em todos os órgãos da administração pública seja obrigatório o uso de máscaras para adentrar no mesmo bem como, a utilização de álcool em gel e a higienização dos ambientes constantemente.

Art. 3º Não estão inclusos na suspensão de que trata o art. 1º deste Decreto:

I - a assistência médico-hospitalar, a exemplo de hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde do Município;

II - a distribuição e a comercialização de medicamentos nos locais determinados;

IV - os serviços relativos ao tratamento e abastecimento de água;

VI - os serviços de captação e tratamento de esgoto e lixo;

Art. 4º O descumprimento das medidas previstas neste decreto enseja a aplicação da

sanção prevista no art. 268 do Código Penal, após o devido processo legal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ARARI, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO
Prefeito

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO

ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR

Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município
Transparência Municipal - Licitações e Contratos - Legislação Municipal
Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.142.846/0001-14

Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal

Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal

João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito

Dini Jackson Machado Praseres Secretário de Administração e Gestão Financeira

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

diariooficial@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM00205012021



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.